



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor**

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 0015/GR/UFFS/2016, de 05 de janeiro de 2016, **onde se lê:** “a partir de 09 de janeiro de 2016”, **leia-se:** “a partir de 08 de janeiro de 2016”.

Chapecó-SC, 21 de janeiro de 2016.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFFS, em exercício

PORTARIA Nº 0015/GR/UFFS/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Expediente nº 28/CPAD do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Processo nº 23205.004254/2014-63), designada por meio da Portaria nº 1251/GR/UFFS/2015, de 09 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 09 de janeiro de 2016, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 1251/GR/UFFS/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 05 de janeiro de 2016.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFFS, em exercício

